

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR**Anúncio**

Processo n.º 351/06.0TBVPA.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — MGN — Indústria de Madeiras, L.^{da}
Credor — Pramadeira, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:
MGN — Indústria de Madeiras, L.^{da}, número de identificação fiscal 506161447, com endereço na Rua da Igreja, Soutelo de Aguiar, 5450-265 Vila Pouca de Aguiar.

José Ribeiro de Moraes, com endereço na Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000-000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 9 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Agostinho Jesus Pinto Sousa*. — O Oficial de Justiça, *António Edral*. 3000215466

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio**

Processo n.º 648/06.0TBVVD.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Maria do Céu Cardoso Pereira e outro(s).
Devedor — Higiverde — Limpeza Imóveis, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 29 de Agosto de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Higiverde — Limpeza Imóveis, L.^{da}, número de identificação fiscal 504644238, com endereço na Avenida de António Sérgio, 741, 2.º, esquerdo, Vila Verde, 4730-711 Vila Verde, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cônego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

É administrador da devedora Fernando Vilela Araújo, com domicílio no lugar das Lages, Lanhas, Vila Verde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação, por outra forma, garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam, ainda, advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos editos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito (de turno), (*Assinatura ilegível*.) — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*. 1000305532

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**Anúncio**

Processo n.º 1745/06.7TBVIS.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Luís Santos & Monteiro, S. A.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Luís Santos & Monteiro, S. A., número de identificação fiscal 501679499, com endereço em Vila Meã, Povolide, 3500-592 Viseu.

Administrador: Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 30 de Outubro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam, ainda, notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*. 3000215476

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio**

Processo n.º 808/05.0TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — António Meireles, S. A.
Insolvente — Martins & Costa, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 6 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Martins & Costa, L.^{da}, número de identificação fiscal 502730277, com endereço na Urbanização de Manuel António Sobral da Costa, lote 2, Zona Industrial do Batel, Alcochete, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora João Policarpo Oliveira Duarte, com endereço na Rua do Outeiro, Fonte da Pedra, Machete, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Anabela Marques, com domicílio na Rua de Olival de Frades, lote 47, 2680-322 Apelação.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.